



## TABELA PÚBLICA

Com **mais de 55 anos de experiência** em suas atividades, a Eudmarco S/A garante a excelência no atendimento a seus clientes que utilizam o Complexo Portuário Santista para a movimentação de cargas.

Atualmente é integrante do **Grupo ABA Infra**, que investe forte e continuamente em equipamentos de última geração, tecnologia e infraestrutura.

Seu objetivo principal é o atendimento personalizado e a total agilidade no processo de desembarço, aliados com a experiência e a inovação, que caminham juntas garantindo excelência em todos os processos.

Para fortalecer ainda mais o Grupo, a **Eudmarco** conta com a **FCA Log** e **juntas oferecem o melhor serviço do Porto de Santos**, com um índice de satisfação de **92% de excelência**.



## TABELA PÚBLICA



### 1. ARMAZENAGEM

#### 1.1. ARMAZENAGEM DE CONTÊINER:

SERÁ COBRADO: a cada período de 15 dias		Valor mínimo por contêiner	
		Contêiner de 20'	Contêiner de 40'
1º e demais Períodos	0,80% sobre o valor CIF	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

#### 1.2. ARMAZENAGEM DE CARGA DESOVADA DE CONTÊINER

Após desova será cobrado a cada Período de 15 dias		Valor mínimo por contêiner desovado	
		Contêiner de 20'	Contêiner de 40'
1º período	0,80% sobre o valor CIF	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2º período	1,60% sobre o valor CIF	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
3º período	2,40% sobre o valor CIF	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4º e demais períodos	3,20% sobre o valor CIF	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

- **Retirada da carga:** Serão concedidos, 02 dias livres de cobrança a partir da data de vencimento do Período.
- **Seguros:** Será cobrado 0,20% de ad-valorem sobre o valor CIF, por período.
- **Contêiner Flat Rack e Open Top com excesso:** Será adicionado 100%, sobre os valores acima e estarão condicionados a autorização operacional, conforme condições de espaço físico.
- **Carga Desovada:** Tarifa do item 1.2, será cobrada a partir do período em que for feita a desova, substituindo a tarifa 1.1.

### 2. REMOÇÃO DO COSTADO

Tipo	Santos (MD)	Guarujá (Dp World)	Guarujá (Santos Brasil)
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 450,00	R\$ 750,00	R\$ 650,00

- **Pedágios:** Serão repassados os valores oficiais.
- **Contêiner + Carga, com peso superior a 25 toneladas:** Será adicionado 30% sobre os valores acima.
- **Prancha Rebaixada:** Será adicionado nos valores acima, R\$ 3.500,00 (Santos - MD) e R\$ 5.000,00 (Guarujá - ME).
- **Equipamentos especiais:** Serão repassados todos os valores adicionais.
- **Navios Ro-Ro:** Será adicionado 30% sobre os valores acima.
- **Rotulagem para cargas IMO:** Será repassado o valor de R\$ 160,00, no fornecimento de rótulos e simbologia química, por contêiner.

### 3. HANDLING DE CONTÊINER

Tipo	Handling In	Handling Out
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 150,00	R\$ 150,00

- **Contêiner com excesso:** Serão repassados os custos para contêiner que precisar de algum equipamento especial.



## TABELA PÚBLICA



Presença de carga em 24h;

### 4. POSICIONAMENTO DE CONTÊINER

Posicionamento	Carga Desovada (por ton ou m <sup>3</sup> )	
	Mecânica	Manual
20' ou 40'	R\$ 35,00	R\$ 45,00
R\$ 250,00		

- Cobrança por cada posicionamento, quando solicitado para: Desovas, vistorias, coleta de amostras, fumigação, etc.
- **Contêiner e cargas com excesso:** Nos casos em precisar de algum equipamento especial, serão repassados os custos.
- **A cobrança dar-se-á pelo maior valor obtido no cálculo (tonelada ou m<sup>3</sup>).**

### 5. ABERTURA DE CONTÊINER

Tipo	Valor
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 100,00

- Cobrança por cada abertura, quando solicitado para: Vistorias, coleta de amostras, fumigação, etc.

### 6. DESOVA PARA ARMAZÉM OU DESOVA DIRETA PARA CAMINHÕES (DDC)

Tipo	Mecânica	Manual
Contêiner de 20'	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
Contêiner de 40'	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00

- **Solicitação de desovas para vistorias de Órgão Públicos:** Nos casos de desovas parciais, serão cobradas 50% do valor acima.
- **Re-estufagem:** Se houver a necessidade, também será cobrado os valores acima, bem como qualquer material utilizado para peçaço.
- Todas as desovas estarão condicionadas a autorização operacional, conforme condições de espaço físico.
- A desova será efetuada em até 48 horas úteis após a autorização da Receita Federal.
- **Contêiner com excesso:** Será adicionado 100%, sobre os valores acima.
- Nos casos em que houver a necessidade de utilização de equipamentos especiais, serão repassados os custos. Na utilização das empilhadeiras especiais, **MECLITF** (adicional de R\$ 500,00) e a **REACH STACKER**, (Adicional de R\$ 600,00), sobre os valores acima.
- Nos casos de DDC, as operações deverão ser agendadas, com 24 horas de antecedência. Não está contemplado arrumação da carga em cima do caminhão.
- **Ajudantes:** Estão inclusos nos preços acima nos casos de DDC ou Desova (manual) até 02 ajudantes, havendo a necessidade de mais ajudantes para efetuar tal serviço, será cobrado R\$ 326,00 por ajudante adicional, por contêiner.

### 7. DEVOLUÇÃO DE CONTÊINER VAZIO

Tipo	Santos	Guarujá	Cubatão / São Vicente
Contêiner de 20' e 40'	R\$ 450,00	R\$ 650,00	R\$ 550,00

- **Pedágios:** Serão repassados os valores oficiais.
- **Seguro do contêiner:** Será cobrado, Dry e HC = R\$ 60,00 / Flat Rack e Open Top = R\$ 100,00 / Reefer = R\$ 140,00, por contêiner.
- A devolução será efetuada em até 48 horas úteis após a desova.
- Nos casos em que o terminal do armador solicitar algum serviço, e houver demora na autorização por parte do importador ou seu representante legal, será cobrada a estadia de R\$ 120,00 por hora ou um novo transporte se o mesmo tiver que retornar à Eudmarco.



## TABELA PÚBLICA



Carregamento de carga solta (LCL) sem agendamento ou programação;

### 8. MOVIMENTAÇÃO OU CARREGAMENTO DE CARGA DESOVADA

Tipo	Valor
MECANIZADA	R\$ 35,00 por ton ou m <sup>3</sup> (considerado o de maior valor)
MANUAL	R\$ 45,00 por ton ou m <sup>3</sup> (considerado o de maior valor)

- **Mínimo por lote:** R\$ 300,00.
- **Cargas com excesso:** Nos casos em precisar de algum equipamento especial, serão repassados os custos.
- **A cobrança dar-se-á pelo maior valor obtido no cálculo (tonelada ou m<sup>3</sup>).**

### 9. PALETIZAÇÃO

Tipo	Valor
Paletização	R\$ 80,00 por pallet
Fornecimento de pallet	SOB CONSULTA
Fornecimento e aplicação de "Stretch Film"	R\$ 60,00 por pallet

### 10. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CONTÊINERES - SCANNER

SERVIÇOS P/ CNTR 20' OU 40'	INSPEÇÃO POR CNTR	REINSPEÇÃO POR CNTR
Santos Brasil e DP World	R\$ 300,00	R\$ 520,00
Brasil Terminal (BTP)	R\$ 340,00	R\$ 520,00
Carga Solta	R\$ 15,00 por ton ou m <sup>3</sup> (mínimo de R\$ 200,00 por lote)	

### 11. OUTROS SERVIÇOS

Tipo	Valor
Energia Elétrica e Monitoramento	R\$ 200,00 por contêiner / dia
Retirada por DTA	R\$ 300,00 por contêiner
Cadastro de B/L	R\$150,00
Presença de carga	R\$ 100,00
Ticket de pesagem (emissão por ticket)	R\$ 30,00
Adicional Químico (IMO)	100% sobre valores dos serviços
Adicional para bens ou produtos Sob Vigilância Sanitária (ANVISA - identificados pela área técnica, independente do deferimento da L.I.)	R\$ 250,00
Certificados	R\$ 90,00 por documentos
Repesagem de contêiner	R\$ 150,00 por contêiner
Foto digital	R\$ 80,00 (lote com 5 fotos)



## TABELA PÚBLICA



### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

IMPORTAÇÃO	Segunda à Sexta feira	Sábado	Domingo e Feriado
REGISTRO	07:00hs. à 19:00hs.	07:00hs. à 12:00hs.	Não há expediente
CARREGAMENTO	Até as 22 horas	07:00hs. à 12:00hs.	Não há expediente

- Durante o período de 06:00h às 07:00h não há carregamentos.

### 12. PRAZO DE PAGAMENTO: A VISTA

### 13. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- **Despesas com Operadores Portuários:** Serão repassadas, todas as despesas provenientes dos operadores portuários, tais como: Inspeção não evasiva / scanner, THC2, Entrega postergada, repesagens, ISPS-CODE, Mafi, remoção e desova e posicionamento para mercadorias perigosas com classificação IMO ou similares etc.
- **Havendo aumento de custos como:** (tarifa do pedágio, óleo diesel, dissídio coletivo, THC2 e/ou quaisquer outras taxas provenientes do Operador Portuário) "rol exemplificativo e não taxativo", que impactam diretamente no preço final do serviço, os referidos reflexos do aumento serão repassados ao cliente (Contratante), independente da vigência da referida proposta.
- **Break Bulk e Cargas de Projetos:** Deverão ser objetos de cotação a parte (específica), considerando suas características.
- **Impostos:** Todos os impostos, ISS, Pis e Cofins, serão repassados ao cliente conforme legislação vigente.
- Todos os Serviços Realizados ora não abrangidos na presente proposta serão repassados ao cliente (Contratante)
- **Tanque de Contenção:** Nos casos de vazamentos em contêineres ou isotanks, de produtos químicos, serão cobrados R\$ 500,00, por período de 12 horas. Os custos referentes aos descartes/licenças de produtos serão repassados aos clientes (Contratantes).
- As manutenções dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares são de responsabilidade única e exclusiva dos seus proprietários, sendo que, eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas não serão responsabilidade da Eudmarco.
- Serão repassadas integralmente ao Cliente (Contratante), todas as despesas decorrentes de destinações e transferências por instruções dos órgãos intervenientes – Referentes as Cargas abandonadas.
- Serão repassadas integralmente ao Cliente (Contratante) também, as despesas quando da necessidade de descarte de produtos e/ou a limpeza de eventuais resíduos gerados na operação.
- A Eudmarco se reserva ao direito de não atender à solicitação de serviços, quando o importador estiver em situação irregular com a empresa e/ou por motivos de força maior.
- Havendo aumento de custos como: (tarifa do pedágio, óleo diesel, dissídio coletivo) "rol exemplificativo e não taxativo", que impactam diretamente no preço final do serviço, os referidos reflexos do aumento serão repassados ao cliente (Contratante), independente da vigência da referida proposta.
- A Eudmarco se responsabilizará pelo ressarcimento das mercadorias danificadas dentro do seu recinto alfandegado, limitando-se referido ressarcimento até o valor da mercadoria declarado, ficando isenta de responsabilidades por perdas e danos, lucros cessantes e demais custos decorrentes.
- Os clientes (Contratantes) deverão observar e cumprir rigorosamente os termos da legislação ambiental, da legislação às cargas perigosas e normas de segurança internacional, tudo para o bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas na presente proposta, sob pena de sua rescisão imediata, sem ensejar quaisquer responsabilidades à Eudmarco.



## TABELA PÚBLICA



Valores de serviço mais competitivo do mercado de NVOCC.

- Se a carga for classificada como produto perigoso, o cliente deverá enviar a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), Declaração do Expedidor, juntamente com o BL (Bill of Lading) e o pedido para ser analisada junto ao setor de segurança do trabalho. A FISPQ deve estar em português, nos padrões da ABNT 14725/14 e GHS, Ficha de emergência nos padrões da ABNT 7503/16.
  - Os clientes (Contratantes) e ou seus representantes legais (despachantes), em atenção ao disposto nos itens 26.2.3, 26.2.3.1 e 26.2.3.3 da Portaria nº 229/2011 da Secretaria da Inspeção do Trabalho, a qual alterou a NR nº 26 (Sinalização de Segurança), deverão apresentar, quando da contratação dos serviços da Eudmarco, os documentos exigidos por Lei para transporte e armazenamento de Produtos Químicos Classificados ou não como Perigosos.
  - Para Produtos Químicos classificados como Perigosos, os documentos exigidos são: (i) Ficha de Emergência nos padrões estabelecidos pela ABNT 7503/16 ou versão mais atual, (ii) Declaração do Expedidor contendo informações e texto padrão estabelecidos na ANTT 5232/16 e a (iii) Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ, em idioma nacional, em formato e conteúdo estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas, bem como, estar de acordo com os requisitos estabelecidos em Norma Técnica vigente aplicável à atividade de armazenagem (ABNT 14725) em sua versão mais atual. A informação referente a FISPQ é aplicável também aos produtos químicos classificados como NÃO PERIGOSOS. A pena pelo não encaminhamento da documentação indicada será a não prestação e ou rescisão imediata dos serviços, sem ensejar quaisquer responsabilidades à Eudmarco.
  - Os clientes (Contratantes) e ou seus representantes legais (despachantes) declaram, neste ato, que na ocorrência de Atendimento Emergencial Especializado, concordam que a Eudmarco acione empresa especializada pelo recolhimento e destinação final do produto vazado, arcando com o custo deste serviço.
  - Para as cargas consolidadas, não serão considerados os valores apresentados nesta presente proposta, serão aplicadas as tabelas específicas dos respectivos NVOCC.
  - O início do primeiro período de armazenagem dar-se-á da data de entrada do primeiro contêiner no terminal.
  - Caso não haja interesse de uma das partes na continuidade da prestação de serviços, esta intenção deverá ser formalizada através de comunicação escrita admitindo-se via e-mail, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.
  - Toda programação para carregamento, deverá ser efetuada via Portal até as 17h do dia antecessor ao carregamento e poderá ser cancelada neste mesmo dia até as 18h via e-mail direcionado para [posicionamento@eudmarco.com.br](mailto:posicionamento@eudmarco.com.br), caso **este cancelamento não ocorra**, haverá o repasse dos custos envolvidos na movimentação/segregação e retorno para a pilha da unidade solicitada e repassada ao cliente.
  - Solicitações para antecipação de carregamento, sem a previa programação via Portal, haverá o repasse dos custos envolvidos para as remoções que serão efetuadas fora de programação do Terminal.
  - Não ocorrendo a saída da carga no prazo de 46 dias, contados da data de entrada no Terminal, serão cobrados valores de armazenagem total mais valores adicionais constantes nesta proposta.
  - Na mudança de Regime Aduaneiro de House para Píer, todas as despesas do regime anterior, inclusive a desova, deverão ser pagas antecipadamente.
  - Quando a desova for exigida e não houver espaço para armazenagem em local adequado, o consignatário / representante legal autoriza a Eudmarco a locar contêineres e faturar os valores adicionando impostos.
- Todos os termos assumidos na presente proposta, obrigam as partes, sucessores e herdeiros a qualquer título no seu fiel cumprimento.
- O despachante/contratante declara ser representante legal do seu cliente/contratante (importador), possuindo ainda poderes para contrair obrigações para o seu cliente/contratante (importador), respondendo, inclusive, solidariamente quanto aos valores eventualmente não honrados estes últimos.



## TABELA PÚBLICA

- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santos/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda à presente contratação, ainda que outro mais privilegiado exista.

*Caso não haja contato prévio com o nosso Depto. Comercial para negociação antecipada ao faturamento, fica aqui registrado que o Terminal poderá considerar esta tabela como contratação formal dos serviços oferecidos nas condições e cotações estabelecidas para as cargas descarregadas na Eudmarco S/A.*